

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025

----- ATA NÚMERO 07/2025 -----

--- Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, o Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldês Grilo por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à sétima reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade:

Antes da Ordem do Dia: -----

- 1 – Informações; -----
- 2 – Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. **Proposta de Deliberação N. °62/2025** – Prorrogação do prazo para apresentação de proposta – Ajuste Direto Nº 8/2025 – Fornecimento contínuo, de serviço de manutenção e reparação de viaturas, ao serviço da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas.; -----
2. **Proposta de Deliberação N. °63/2025** – 14ª Alteração Orçamental; -----
3. **Proposta de Deliberação N. °64/2025** - Atividades e Eventos -Universidade Sénior de Carnaxide, Aprendizagem e Lazer; -----
4. **Proposta de Deliberação N. °65/2025** - Aquisição de serviços de modalidade de avença para Serviços Administrativos para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 05/2025 — Decisão de Adjudicação; -----
5. **Proposta de Deliberação N. °66/2025** – Aquisição de serviços de modalidade de avença para contratação de um (a) Assistente Social para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 03/2025 — Decisão de Adjudicação; -----
6. **Proposta de Deliberação N. °67/2025** – Aquisição de serviços de modalidade de avença para serviços de Engenharia, Arquitetura e Contratação Pública para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 04/2025 — Decisão de Adjudicação; -----
7. **Proposta de Deliberação N. °68/2025** – Pedido de constituição da mobilidade

intercarreiras apresentado pelos Assistentes Operacionais Tiago Miguel Sabido de Gouveia, Teresa Isabel Gomes Canas e Joaquina Santa Soares Oliveira Góis, para a carreira e categoria de Assistentes Técnicos. -----

8. Proposta de Deliberação N. °69/2025 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para gestão das redes sociais, produção de textos e imagens para comunicação interna e externa, criação e envio de newsletters e divulgação de eventos junto da comunicação local e nacional da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 07/2025— Abertura de Procedimento; -----

9. Proposta de Deliberação N. °70/2025 - Aquisição de serviços de seguros - Consulta Prévia nº 06/2025 - Abertura de Procedimento; -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 169 452,03 € receita a curto prazo: 28 126,69€, total de despesa: 126 307,67 € isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 110 388,14 € -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N. °62/2025 – Prorrogação do prazo para apresentação de proposta – Ajuste Direto Nº 8/2025 – Fornecimento contínuo, de serviço de manutenção e reparação de viaturas, ao serviço da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas.; -----

--- **Introdução:** -----

1. No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia e segurança, dos colaboradores que utilizam as viaturas ao serviço desta Autarquia, verificou-se a necessidade desta Junta, adquirir o fornecimento contínuo, de serviço de manutenção e reparação de viaturas, ao serviço

2. Neste contexto, foi aprovado em reunião de executivo de 9 de dezembro de 2025, a abertura do procedimento por Ajuste Direto Nº 8/2025, através da Deliberação Nº 60/2025, para o fornecimento contínuo de serviço de manutenção e reparação de viaturas, ao serviço da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, tendo sido enviado em 11 de dezembro de 2025, um convite à empresa “Auto-Moreno”, NIF:141 745 169, com prazo para apresentação de proposta, até às 23h59m do dia 15 de dezembro de 2025. -----

3. Em 17 de dezembro de 2025, foi solicitado pela empresa “Auto-Moreno”, através de email que se anexa, a prorrogação do prazo, até às 23h:59m, do dia 19 de dezembro de 2025, para a respetiva apresentação de proposta, alegando motivos de saúde, alheios á sua vontade. -----

Em face do exposto e considerando o princípio do aproveitamento dos atos administrativos e a urgência da resposta, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -----

1. Autorizar a prorrogação do prazo para apresentação da proposta, nos moldes solicitados. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N. °63/2025 – 14ª Alteração Orçamental; -----

1. Introdução: -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

2. Fundamentação: -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

--- **Nestes termos:** -----

--- Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da

exclusiva competência da junta de freguesia, artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o executivo delibere o seguinte: -----

3. Conclusão: -----

a) Aprovar a **14ª Alteração Orçamental no valor de € 6.900,00 (seis mil e novecentos euros)**, conforme mapas em anexo. -----

b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação). -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N. º64/2025 - Atividades e Eventos -Universidade Sénior de Carnaxide, Aprendizagem e Lazer; -----

--- A USCQAL – Universidade Sénior de Carnaxide e Queijas, Aprendizagem e Lazer é um serviço desta Junta de Freguesia direcionado à população sénior, que visa criar e dinamizar regularmente atividades formativas, culturais e físicas, dando mais qualidade de vida aos cidadãos, fomentando as relações sociais, com desenvolvimento do funcionamento mental, físico e desempenho, com a procura da satisfação de vida e bem-estar. -----

--- Neste sentido e ao abrigo do N.º 14, do artigo 3º (Competências) das Normas Internas da Comissão Executiva da USCQAL, a referida CE apresenta a proposta anexa relativamente ao Plano de Atividades a Desenvolver no decurso do 2º Trimestre do ano letivo 2025/2026, tendo remetido ao Executivo para apreciação e respetiva aprovação. -----

--- Face ao exposto, propõe-se: -----

1. Aprovar programação a desenvolver no âmbito das actividades e eventos, no decurso do ano letivo 2025/2026; -----

2. Envio à Comissão Executiva da USCQAL para conhecimento da presente deliberação; -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N. º65/2025 - Aquisição de serviços de modalidade de avença para Serviços Administrativos para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 05/2025 — Decisão de Adjudicação; -----

1. Introdução: -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 09 de dezembro do ano em curso mediante PD nº 58/2025, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Administrativos para a

União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido convidados a apresentar proposta os três concorrentes nela referidas, a verdade é que apenas o concorrente **Diogo Rodrigues Góis**, apresentou a respetiva proposta, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite e caderno de encargos. -----

2. Direito: -----

--- Conforme resulta do projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri concursal, não há lugar à elaboração do **relatório preliminar e final** ou sequer à **audiência dos interessados** uma vez que apenas uma proposta foi apresentada. Assim sendo, resta apenas apreciar o projeto de decisão adjudicativa do júri, conforme resulta do documento em anexo e que se dá por reproduzido. -----

3. Conclusão: -----

--- Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o Projeto de Decisão em anexo, adjudicando-se ao concorrente Diogo Rodrigues Góis, pelo valor total de **11.400,00 €** (onze mil e quatrocentos euros), isento de IVA ao abrigo do art.º 53º do CIVA; -----
2. Aprovar a minuta do Contrato que se anexa; -----
3. Notificar o concorrente Diogo Rodrigues Góis, da decisão de adjudicação nos termos do art.º 77º do CCP; -----

--- **Em anexo:** Projeto de decisão de adjudicação e minuta do contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5. Proposta de Deliberação N. º66/2025 – Aquisição de serviços de modalidade de avença para contratação de um (a) Assistente Social para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 03/2025 — Decisão de Adjudicação; -----

1. Introdução: -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 03 de dezembro do ano em curso mediante PD nº 49/2025, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços na modalidade de avença para contratação de um(a) Assistente Social para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido convidados a apresentar proposta os três concorrentes nela referidas, a verdade é que apenas a concorrente **Maria Joana von Amann de Campos de Matos Fernandes**, apresentou a respetiva proposta, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite e caderno de encargos. -----

2. Direito: -----

--- Conforme resulta do projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri concursal, não

há lugar à elaboração do **relatório preliminar e final** ou sequer à **audiência dos interessados** uma vez que apenas uma proposta foi apresentada. -----

--- Assim sendo, resta apenas apreciar o projeto de decisão adjudicativa do júri, conforme resulta do documento em anexo e que se dá por reproduzido. -----

3. Conclusão: -----

--- Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o Projeto de Decisão em anexo, adjudicando-se à concorrente Maria Joana von Amann de Campos de Matos Fernandes, pelo valor total de **12.000,00 €** (doze mil euros), isento de IVA ao abrigo do art.º 53º do CIVA; -----

2. Aprovar a minuta do Contrato que se anexa; -----

3. Notificar a concorrente Maria Joana von Amann de Campos de Matos Fernandes, da decisão de adjudicação nos termos do art.º 77º do CCP; -----

Em anexo: Projeto de decisão de adjudicação e minuta do contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

6. Proposta de Deliberação N. º67/2025 – Aquisição de serviços de modalidade de avença para serviços de Engenharia, Arquitetura e Contratação Pública para a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 04/2025 — Decisão de Adjudicação; -----

1. Introdução: -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 09 de dezembro do ano em curso mediante PD nº 59/2025, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços de Engenharia, Arquitetura e Contratação Pública para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido convidados a apresentar proposta os três concorrentes nela referidas, a verdade é que apenas a concorrente **Diedrónomada- NIF: 518 549 763**, apresentou a respetiva proposta, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite e caderno de encargos. -----

2. Direito: -----

--- Conforme resulta do projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri concursal, não há lugar à elaboração do **relatório preliminar e final** ou sequer à **audiência dos interessados** uma vez que apenas uma proposta foi apresentada.

Assim sendo, resta apenas apreciar o projeto de decisão adjudicativa do júri, conforme resulta do documento em anexo e que se dá por reproduzido. -----

3. Conclusão: -----

--- Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o Projeto de Decisão em anexo, adjudicando-se à concorrente Diedronómada – **NIF 518 549 763** – Rua Amílcar Alves de Carvalho, 35, 2765-614 Estoril – email: dianacfalcao@darq.com.pt , pelo valor total de **27.576,00 €** (vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis euros), a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor; -----

2. Aprovar a minuta do Contrato que se anexa; -----

3. Notificar a concorrente Diedronómada – **NIF 518 549 763**, da decisão de adjudicação nos termos do art.º 77º do CCP; -----

--- **Em anexo:** Projeto de decisão de adjudicação e minuta do contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7. Proposta de Deliberação N. º68/2025 – Pedido de constituição da mobilidade intercarreiras apresentado pelos Assistentes Operacionais Tiago Miguel Sabido de Gouveia, Teresa Isabel Gomes Canas e Joaquina Santa Soares Oliveira Góis, para a carreira e categoria de Assistentes Técnicos. -----

1. Introdução: -----

--- **Tiago Miguel Sabido de Gouveia, Teresa Isabel Gomes Canas e Joaquina Santa Soares Oliveira Góis**, Assistentes Operacionais do Mapa de Pessoal desta União de Freguesias, o primeiro em serviço no Sector de Conservação e Manutenção de Obras, e as restantes no Setor de Atendimento Público, solicitaram a sua mobilidade intercarreiras para a carreira de Assistente Técnica ao abrigo dos artigos 93º a 99º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), mediante requerimentos registados sob os nºs. 662, 650 e 665 todos de 5.12.2025. -----

--- Compulsados os respetivos processos individuais, verificou-se que todos eles são detentores de habilitações literárias adequadas, ou legalmente exigidas, para o exercício de funções distintas das que correspondem à sua categoria de origem, ou seja, o 12º ano de escolaridade. -----

2. Direito: -----

--- A mobilidade constitui uma manifestação do "ius variandi" no domínio do emprego público, o qual encontra a sua explicação na supremacia da Administração e na eficácia necessária à prossecução do interesse público. A mobilidade representa uma vicissitude modificativa da relação jurídica de emprego público e é aplicável aos trabalhadores titulares de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e haja conveniência para o interesse público na alteração do conteúdo da relação de emprego público e é, por natureza, temporária. -----

---- Na **constituição** mobilidade intercarreiras, o trabalhador passa a exercer funções diferentes das que correspondem ao conteúdo funcional da categoria e carreira em que está provido (AO), pelo que se está perante uma mobilidade funcional vertical, em que o trabalhador é chamado a executar funções que não integram nem são afins ou funcionalmente ligadas às da sua carreira e categoria, antes se tratando de funções que são próprias de uma carreira diferente, que faz apelo a um grau de complexidade funcional igual ou diferente. -----

--- Com efeito, para se constituir uma situação de mobilidade, não é necessário que o lugar do mapa esteja vago ou que por essa mobilidade se vá preencher qualquer posto de trabalho, o qual tanto pode estar vago como provido, embora o seu titular momentaneamente impedido ou impossibilitado de exercer o mesmo, já pela consolidação da mobilidade vai-se preencher um determinado posto de trabalho que, necessariamente, tem de estar vago ou não ter qualquer titular. (Neste sentido, Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, **Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, 1º Volume, Almedina, Maio de 2025, página 508). -----

--- Existindo lugares criados e vagos no Mapa de Pessoal da UFCQ, está-se perante a ocupação de três postos de trabalho já previstos, passando da categoria de Assistentes Operacionais para Assistentes Técnicos para o desempenho das funções na sede da UFCQ quanto aos dois primeiros requerentes e no Setor de Atendimento Público da Delegação de Queijas, quanto à terceira requerente. -----

--- O regime jurídico da mobilidade intercarreiras encontra-se previsto nos artigos 93º, nºs 1, 3 e 4 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, (LTFP) preenchendo os requerentes todos os requisitos necessários para passar a integrar a carreira de Assistente Técnico ao serviço da UFCQ, tanto mais que preenchem o requisito previsto no artº 93º, nº 4 da LTFP que faz depender a sua constituição à titularidade de habilitação adequada do trabalhador. -----

--- A duração da mobilidade em que os trabalhadores ficarão sujeitos é de **seis meses** após o que se procederá à respetiva **consolidação definitiva** mediante proposta a ser elaborada nesse sentido e sujeita a deliberação expressa deste órgão executivo. (artigos 97º e 99º-A, nº 5 da LGTFP). -----

---- No caso em apreço, é do interesse desta autarquia que os três trabalhadores que já vêm exercendo as funções típicas de Assistentes Técnicos, embora inseridos na carreira e categoria de Assistentes Operacionais, sejam objeto de mobilidade intercarreiras, adequando-se as funções desempenhadas com a carreira e categoria

correspondente, a de Assistente Técnico. -----

3. Conclusão: -----

--- Considerando que os trabalhadores em causa pertencem ao Mapa de Pessoal desta União de Freguesias, integrando atualmente a categoria e carreira de Assistente Operacional, passando assim a partir de **1 de janeiro de 2026** a integrar a categoria e carreira de **Assistente Técnico, posição 1, com o nível remuneratório 7**, correspondente a **1.035,63€** (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) da Tabela Remuneratória Única da Função Pública para 2026. (TRU/2026); -----

--- Considerando o desempenho profissional de cada um dos visados, cujo conteúdo funcional melhor se integra na carreira e categoria de Assistente Técnico em cada um dos seus postos de trabalho, funções que na verdade vêm desempenhando;

. Considerando que a despesa será inscrita no orçamento do ano de 2026 e assumida nas rubricas contabilísticas 04/01.01.04.01, 04/0101140102 e 04/0103050202. ----

--- Nestes termos proponho que a Junta de Freguesia **delibere** o seguinte: -----

a) Autorizar a constituição da mobilidade intercarreiras dos Assistentes Operacionais **Tiago Miguel Sabido de Gouveia, Teresa Isabel Gomes Canas e Joaquina Santa Soares Oliveira Góis**, passando a integrar a carreira de **Assistentes Técnicos, a partir de 1 de janeiro de 2026, posição 1, com o nível remuneratório 7**, correspondente a **1.035,63€** (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) da Tabela Remuneratória Única da Função Pública para 2026. (TRU/2026). -----

b) Decorridos que sejam os seis meses da constituição da mobilidade, **consolidar-se-ão** cada uma delas mediante deliberação expressa da Junta de Freguesia a ser tomada nesse sentido, passando os trabalhadores a integrar definitivamente o Mapa de Pessoal da UFCQ; -----

c) Notificar os requerentes por correio eletrónico do conteúdo da deliberação tomada. -----

d) Notificar os Setores da Contabilidade e Recursos Humanos da deliberação tomada, para junção de cópia nos respetivos processos individuais e processamento dos vencimentos com efeitos a 1 de janeiro de 2026; -----

e) Dar cumprimento ao disposto no artº 97º-A da LTFP publicitando-se na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) através do formulário próprio para o efeito disponibilizado e na página eletrónica da UFCQ. -----

f) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

8. Proposta de Deliberação N. °69/2025 - Aquisição de serviços na modalidade de avença para gestão das redes sociais, produção de textos e imagens para comunicação interna e externa, criação e envio de newsletters e divulgação de eventos junto da comunicação local e nacional da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 07/2025— Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

---- Afigurando-se necessário proceder à aquisição de serviços para gestão das redes sociais, produção de textos e imagens para comunicação interna e externa, criação e envio de newsletters e divulgação de eventos junto da comunicação local e nacional da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas; -----

--- Assim, considerando que: -----

a) É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

b) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

c) O preço contratual estimado é de 9.000,00 € (nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com início a dia 01/01/2026, sendo o prazo de execução de 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos até ao máximo de 3 anos; -----

d) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

e) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

----- A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

a) Henrique Jorge Monteiro dos Santos; -----

b) André Santos Diegues; -----

c) João Miguel Ferreira Ribas dos Santos Alves. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: AT Rita Rebelo; -----

1.º Vogal: AT Luís Balbina; -----

2.º Vogal: AT Jesuína Xavier; -----

1.º Vogal Suplente: AO Tiago Gouveia; -----

2.º Vogal suplente: AO Teresa Canas; -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a TS Ana Carla Madeira como gestor do contrato e a AT Líliliana Brito como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. ---

4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS. -----

---- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

1. Minuta de convite a enviar às Entidades; -----

2. Minuta do Caderno de encargos; -----

3. Modelo I; -----

4. Anexo I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

9. Proposta de Deliberação N. 070/2025 - Aquisição de serviços de seguros -
Consulta Prévia nº 06/2025 - Abertura de Procedimento; -----

--- Introdução: -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, verifica-se a necessidade da aquisição de serviços de seguros, pelo que submete-se a presente proposta de decisão de contratar, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, n.º 1, alínea c), 36.º, n.º 1 e 38.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, propondo-se a autorização de despesa e adoção do seguinte procedimento. -----

--- Assim, considerando que: -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

d) O preço contratual estimado é de **26.000,00 €** (vinte e seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

e) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

f) O fornecimento dos serviços terá início em 01 de janeiro de 2026 e será continuado, até dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado por um período de 12 meses. -----

g) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

--- A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

a) Rail Insurance – Consultadoria e Mediação, Lda. – NIPC 515 044 482; -----

b) Exato – Consultoria & Mediação de Seguros, Lda. – NIPC 514 960 558; -----

c) Concentra Global Corretores de Seguros, S.A. - NIPC 501 278 699. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: AT Rita Rebelo; -----

1º Vogal: AT Luís Balbina; -----

2.º Vogal: AT Jesuína Xavier; -----

1º Vogal Suplente: AO Tiago Gouveia; -----

2º Vogal Suplente: AO Teresa Canas. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. -----

---- Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a TS Ana Carla Madeira como gestor do contrato e a AT Liliana Brito como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS. -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação

do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- **Em anexo:** -----

1) Minuta de convite a enviar às Entidades; -----

2) Caderno de encargos; -----

3) Modelo I; -----

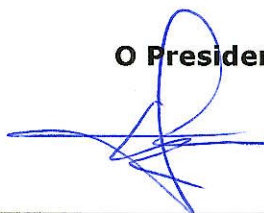
4) Anexo I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

O Presidente




(Inigo Pereira)

O Secretário



(Américo Ramos)

A Tesoureira



(Sara Ribeiro)



O Vogal

Gonçalo Grilo

(Gonçalo Grilo)

O Vogal

Mário Mendes

(Mário Mendes)

A Vogal

Paula Cristina de Oliveira Soares

(Paula Soares)

O Vogal

João Paulo Gomes

(João Gomes)